



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONE: 245 1500 - FAX:(098) 245-5882  
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 Vinculada à Gerência de Recursos Humanos do Estado  
- Caixa Postal 09 - São Luís - Maranhão

### Resolução nº 20/01 - CAD/UEMA

Autoriza a baixa dos bens móveis inservíveis e descartáveis da Universidade Estadual do Maranhão, inclusive do valor correspondente ao material de consumo, classificado, indevidamente, como permanente do patrimônio da UEMA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII do art. 40 do Estatuto da UEMA e, disciplinamento dado pelo Decreto nº 8513/82 que dispõe sobre o Sistema de Patrimônio do Estado;

Considerando, ainda, o Inventário de Bens Móveis da Universidade, aprovado pela Resolução nº 18/00 - CAD/UEMA, de 28 de Dezembro de 2000.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a baixa dos bens móveis da Universidade Estadual do Maranhão, no valor de R\$ 194.311,57 (cento e noventa e quatro mil trezentos e onze reais e cinquenta e sete centavos), identificados no Inventário, como inservíveis, descartáveis e de consumo e com classificação, indevida, nos valores de **R\$ 78.722,51**, **R\$ 80.455,99** e **R\$ 35.133,07**, respectivamente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 19 de julho de 2001.

**César Henrique Santos Pires**  
Presidente do CAD